



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2076 - 03 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

### ATO DA PRESIDÊNCIA 2/2021

O Vereador ANTONIO NEVES NETO, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constantes na Lei Orgânica e no Regimento Interno, e em consonância com o Decreto Estadual 6.963, bem como com o Decreto Municipal 7.862, ambos publicados no último dia 26 de fevereiro de 2021, tendo em vista a necessidade de uma atuação conjunta de toda a sociedade para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19, considerando a iminência do colapso nas redes pública e privada de saúde do Estado do Paraná, ante o aumento do número de contaminados que demandam por intervenção hospitalar, RESOLVE:

1. suspender o atendimento ao público durante o período entre o dia **1.º de março a 1.º de abril de 2021**, sendo vedada a realização de reuniões alheias aos serviços da Câmara Municipal, de modo que os Servidores não terão qualquer contato com ações estranhas às atribuições do Legislativo;
2. a Sede da Câmara Municipal permanecerá fechada, limitando o Expediente ao trabalho interno, sendo que o atendimento ao público será realizado pelo telefone (43) 3527-1919, de segunda a sexta, das 8h00 às 11:30min e das 13h00 às 17h00, ou pelo e-mail [cmjacarezinho@jacarezinho.pr.leg.br](mailto:cmjacarezinho@jacarezinho.pr.leg.br);
3. os Servidores da Casa trabalharão em **regime de revezamento diário**, de acordo com a escala anexa, permanecendo os demais Servidores que estão fora da escala sob o regime de *home office*, sendo que cada Setor poderá se reorganizar, para alternar entre os Servidores o período de trabalho presencial, facultando-se a troca de períodos em caso de necessidade;
4. restringir a publicidade das Sessões Ordinárias e Extraordinárias, que serão realizadas sem acesso do público, preservada a transmissão via rádio e *Facebook*, ficando os Servidores que normalmente nelas atuam, cientificados da necessidade de seu comparecimento;
5. facultar o comparecimento nas Sessões Ordinárias dos Vereadores idosos, hipertensos e diabéticos, bem como daqueles que trabalham nos serviços de saúde, sem prejuízo dos respectivos subsídios, podendo participar das Sessões por meio de videoconferência;
6. o acesso às dependências da Câmara Municipal será restrito a Vereadores, Servidores, Estagiários e agentes públicos municipais;
7. ficam suspensas quaisquer viagens e a concessão de diárias até 1.º de abril de 2021.
8. o Servidor ou Estagiário que, porventura, apresentar algum dos sintomas da COVID-19, poderá firmar declaração e, por determinação da Presidência, permanecer em casa em regime de *Home Office*.
9. este Ato tem validade até 1.º de abril de 2021, podendo ser prorrogado, por necessidade ou interesse público, e entra em vigor na data de 2 de março de 2021, revogando-se o Ato da Presidência 1/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 1.º de março de 2021.

**Antonio Neves Neto**  
Presidente

## DECRETO Nº 7864/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;  
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da Covid-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;  
Considerando que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para Covid-19;  
Considerando que a expansão de leitos de UTI exclusivos para Covid-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama;  
Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da Covid-19;  
Considerando a iminência do colapso na rede pública e privada de saúde no Estado, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;  
Considerando o disposto no Decreto Estadual 6.983/2021;  
Considerando o disposto na Resolução 221/2021 da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná (SESA);

### DECRETA:

**Art. 1º.** O art. 11, do Decreto 7.862/2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 11.** Os templos religiosos estão autorizados a realizar cerimônias, cultos e missas nos termos da Resolução 221/2021 da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná (SESA).

**Art. 2º.** O art. 18, do Decreto 7.862/2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 18.** Ficam suspensos os prazos processuais administrativos de qualquer natureza, da zero hora do dia 27 de fevereiro de 2021 às 5 horas do dia 08 de março de 2021.

Parágrafo único. Excepcionalizam-se às suspensões previstas no caput deste artigo os casos em que verificada hipótese de prescrição ou decadência e aqueles referentes ao andamento dos processos licitatórios eletrônicos.

**Art. 3º.** As demais disposições, constantes no Decreto 7.862/2021, permanecem inalteradas.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 1º de março de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2076 – 03 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

### TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021

**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o **Município de Jacarezinho**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde** e a **Entidade MISERICÓRDIA DE JACAREZINHO**, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção do Serviço Médico Hospitalar de Pronto Atendimento nos Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Jurídica da área Médica para atendimento de Plantão Pronto Atendimento e SADT (Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia), necessário ao bom desempenho dos serviços no Pronto Socorro. Assim como, prestar pronto atendimento, 24 (vinte e quatro) horas por dia, à população de município, que venha usar os serviços médicos e hospitalares no pronto socorro municipal localizado na citada entidade beneficente, com título de filantropia.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 25, inciso I; da Lei 8.666/93, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal 7736/2021, de 04 de janeiro de 2021; **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 01 de março de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 04/2021 .**

**PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, artigo 25, inciso I.

**OBJETO:** Contrato de Rateio **CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE**, com objetivo de repasse de recursos do Município de Jacarezinho, com contrapartida o Estado do Paraná e do Governo Federal, ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde, conforme Lei Federal 11107/2005. Para assegurar a participação no Incentivo à Assistência Farmacêutica Básica.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

**0810.1030300172.102 3.3.71.70.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1982.**

**VALOR:** R\$ 11.500,35 (onze mil quinhentos reais e trinta e cinco centavos))

**VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2021.

**FISCAL DO CONTRATO:** Narja Franini.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2021.

**Jacarezinho/PR, 17 de fevereiro de 2021.**

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 54/2020.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 296/2020.**

**OBJETO:** aquisição de materiais hospitalares para a Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME.

**PRAZO PRORROGADO:** 21 de abril de 2021.

Jacarezinho, PR, 19 de fevereiro de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

### RATIFICAÇÃO 13/2021

**Processo 13/2021**

**DISPENSA 8/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços de elaboração de projetos de construção civil.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa MAS PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA., inscrita no CNPJ 18.499.462/0001-60, versando sobre contratação de empresa prestadora de serviços de elaboração de projetos de construção civil, com vistas à elaboração do projeto de reforma do telhado da Câmara Municipal de Jacarezinho, no valor total de R\$ 2.210,00 (dois mil e duzentos e dez reais), face ao disposto na Lei 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 24 de fevereiro de 2021.

**Antonio Neves Neto**  
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

### RATIFICAÇÃO 14/2021

**Processo 14/2021**

**DISPENSA 9/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa fornecedora de equipamentos de informática.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa DR. SELL INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 05.963.786/0001-66, versando sobre aquisição de 01(um) Switch Gerenciável e 01(um) Roteador para esta Casa de Leis, no valor total de R\$ 5.780,00(cinco mil e setecentos e oitenta reais), face ao disposto na Lei 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 24 de janeiro de 2021.

**Antonio Neves Neto**  
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2076 - 03 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 03/2021.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E MARIA DE LOURDES OLIVEIRA XIMENES.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, artigo 24 inciso X

**OBJETO:** Locação do imóvel de **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA XIMENES**, localizado na Rua Benjamin Constant, nº 490, Centro, para o funcionamento das EMEI'S VÓ MELINHA e TIA CHIQUINHA, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

**0710.1236500082.062 3.3.90.36.00 FR - 104 Cód. Reduzido 1450.**

**VALOR:** Valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), valor anual R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de fevereiro de 2021.

**FISCAL DO CONTRATO:** Rafael Barbosa.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 02/2021.

**Jacarezinho/PR, 12 de fevereiro de 2021.**

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal